



Ata Eletrônica nº 62/2025 - 60ª Sessão Ordinária 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

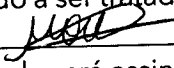
Tipo: Deliberativa	Data: 07/10/2025
Início: 22h43min	Fim: 23h10min
Local: Plenário José Amando Sales Mascarenhas, Praça J. J. Seabra, 373	
MESA DIRETORA:	
Presidente: Gerson Almeida de Jesus	Vice-Presidente: Evanilton Oliveira de Souza
1º Secretário: Vanderlino de Oliveira Moura Junior	2º Secretário: Rubenilton Bastos dos Santos
LISTA DE PRESENÇA:	
Presentes: Antônio Carlos Leão Santos, Daise Santos Oliveira Gomes, Evandro Novaes Souza, Evanilton Oliveira de Souza, Guilherme de Oliveira Santos, Gerson Almeida de Jesus, Jeferson Jesus de Almeida, Joilson Jesus de Oliveira, Luciano Sampaio de Oliveira, Nogma Elíoenia Alves de Andrade Britto, Luciano Sampaio de Oliveira, Roberto Almeida de Oliveira, Rubenilton Bastos dos Santos, Valteir Oliveira Silva, Vanderlino de Oliveira Moura Junior, Rubenilton Bastos dos Santos e Zenildo Nascimento Aragão.	
Ausentes: Evandro Novaes Souza.	
MATÉRIAS DO PEQUENO EXPEDIENTE:	
1. Processo nº 497/2025 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área institucional do Loteamento Grand Bahia, situada à Rua Alameda nº 8 e 11, à 27ª /subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia (OAB/BA);	
2. Processo nº 498/2025 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 20/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, através de doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, terreno localizado no perímetro urbano deste município, destinado à construção da sede própria do referido órgão, conforme documentos anexos à proposição	
Comunicação de Lideranças: Não houve oradores.	
ORDEM DO DIA:	
1. Processo nº 397/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal: Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 37/2021 e repristina, com efeitos prospectivos, os artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 1211, de 23 de dezembro de 2010, que dispõem sobre regras de transição no âmbito do regime próprio de previdência social do município de Itaberaba. (A proposição busca restabelecer regras de transição previdenciárias consideradas mais justas para os servidores que ingressaram no serviço público antes das reformas previdenciárias recentes, assegurando-lhes a possibilidade de aposentadoria com proventos integrais mediante requisitos específicos de idade, tempo de contribuição, tempo de serviço público, carreira e cargo. A revogação parcial da LC nº 037/2021 corrige restrições introduzidas pela norma anterior, preservando os atos já consumados e os direitos adquiridos, em observância ao princípio da segurança jurídica. A justificativa do projeto destaca que a medida reforça a confiança legítima, a valorização do servidor público e o alinhamento da política previdenciária municipal às diretrizes constitucionais, reafirmando o compromisso do Município de Itaberaba com a proteção de direitos e a estabilidade normativa): Emenda 02/2025 de autoria do vereador Roberto Almeida: Em única discussão e votação: Rejeitada por 9 (nove) votos a 3 (três); PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2025 (acima identificado): Em segunda discussão e votação: aprovado por unanimidade.	

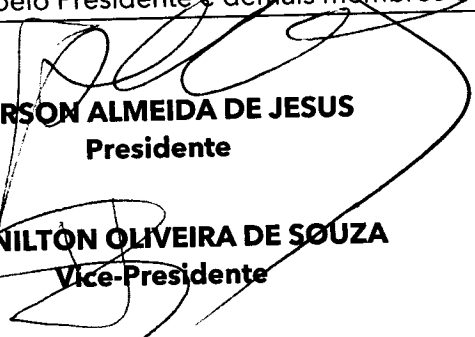


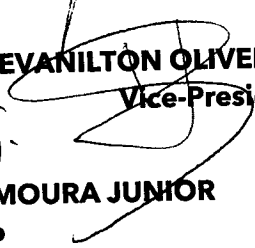
2. Processo nº 453/2025 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 31/2025 de autoria da Vereadora Daise Oliveira: Denomina de "Avenida Olavo da Costa Miranda" a via pública atualmente conhecida "Avenida Interlagos", localizada entre os bairros Veneza e Gran Bahia, no Município de Itaberaba/BA, e dá outras providências. (A proposição visa homenagear Olavo da Costa Miranda, figura de destaque histórico, social e econômico do município, reconhecido por sua atuação nas áreas da pecuária e agricultura, bem como por sua relevância na vida regional. A denominação busca preservar sua memória e reforçar a identidade cultural de Itaberaba, conferindo à via um nome que remete à história e ao desenvolvimento local): **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA REDEÇÃO (favorável): Em única discussão e votação: aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 31/2025 (acima identificado): Em primeira discussão e votação: aprovado por unanimidade.**

Comunicações Parlamentares: Não houve oradores.

TERMO DE ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Sessão às 23h10min, da qual eu, Miriam Oliveira Moreira, , servidor designado para o ato, lavrei a presente Ata, que lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora.


GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente


EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente


VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
1º Secretário

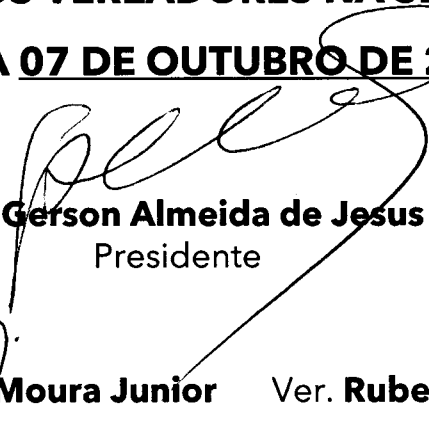
RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2º Secretário

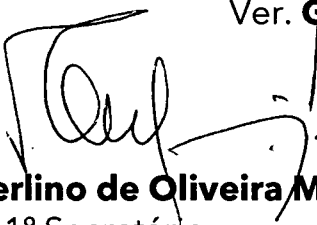


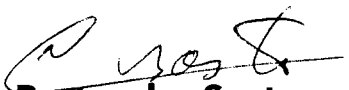
Câmara Municipal de Itaberaba

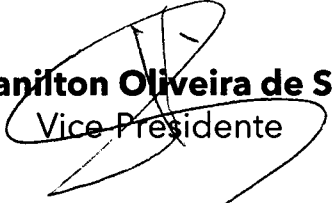
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 21:30H.


Ver. **Gerson Almeida de Jesus**
Presidente


Ver. **Vanderlino de Oliveira Moura Junior**
1º Secretário

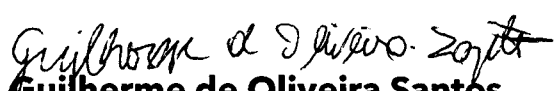

Ver. **Rubenilton Bastos dos Santos**
2º Secretário


Ver. **Evanilton Oliveira de Souza**
Vice-Presidente

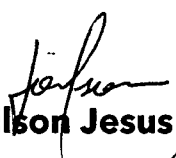

Ver. **Antônio Carlos Leão Santos**


Ver.^a **Daise Santos Oliveira Gomes**


Ver. **Evandro Novaes Souza**

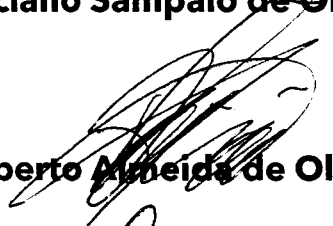

Ver. **Guilherme de Oliveira Santos**


Ver. **Jeferson Jesus de Almeida**

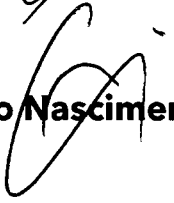

Ver. **Joilson Jesus de Oliveira**


Ver. **Luciano Sampaio de Oliveira**


Ver.^a **Nogma Elienira Alves de Andrade Britto**


Ver. **Roberto Almeida de Oliveira**


Ver. **Valteir Oliveira Silva**


Ver. **Zenildo Nascimento Aragão**